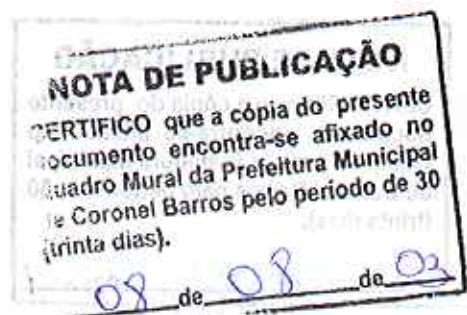




**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**DECRETO EXECUTIVO nº 517, de 08 de agosto de 2003.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), destinado a cobertura de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.04.122.0010.1.007 – EQUIPAR O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: : 4.4.90.52.00- Equip. e Mat.permanente.... R\$ 1.100,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
06.27.812.0103.2.039 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES  
Elemento de Despesa: Venc. e Vantag. Fixas..... R\$ 1.100,00

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em oito de agosto e dois mil e três.

  
**Olívar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Blávor Pires,**  
Sec.Mun..Adm.Planej.Finan.